

PROJETO DE LEI Nº 312-01/2013

Autoriza o Poder Executivo a abrir Crédito Especial no valor de R\$ 500.000,00.

LUÍS FERNANDO SCHMIDT, Prefeito Municipal de Lajeado, Estado do Rio Grande do Sul,

FAÇO SABER que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º Fica o Poder Executivo autorizado a abrir um Crédito Especial na Lei Orçamentária 2013, Lei nº 8.973/2012, no valor de R\$ 500.000,00 (quinhentos mil reais) classificado sob a seguinte dotação orçamentária:

14.01 Secretaria da Saúde

10.301.0047.2077 Fundo Mun. Saúde – Rec.Fed. SIA/APAC

3.3.50.43 Subvenção Social R\$ 500.000,00

Recurso: 4590 TetoFinanc BB 50.146-8

Art. 2º Como cobertura do Crédito Especial autorizado pelo artigo anterior servirá de recurso a seguinte redução orçamentária:

14.01 Secretaria da Saúde

10.301.0047.2077 Fundo Mun. Saúde – Rec. Fed. SIA/APAC

3.3.50.43 Subvenção Social (866) R\$ 500.000,00

Recurso: 01 – Livre

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito, 20 de dezembro de 2013.

Luís Fernando Schmidt,
Prefeito.

Mensagem Justificativa ao
Projeto de Lei nº 312-01/2013

Lajeado, 20 de dezembro de 2013.

Senhor Presidente e
Demais Vereadores:

Encaminhamos a esse Poder Legislativo o apenso Projeto de Lei que abre Crédito Especial de R\$ 500.000,00 na Secretaria da Saúde.

A abertura do crédito especial de R\$ 500.000,00 se faz necessária para fins de adequação orçamentária e fechamento do balanço anual.

Solicitamos que a matéria seja apreciada em regime de urgência conforme dispõe o art. 89 da Lei Orgânica Municipal.

Atenciosamente,

Luís Fernando Schmidt,
Prefeito.

Exmo. Sr.
Ver. Sérgio Luiz Kniphoff,
Presidente da Câmara de Vereadores,
LAJEADO – RS.